



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.382 — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) LEI N. 294 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1949
Isenta de retribuição a publicação do DIÁRIO OFICIAL, do expediente dos órgãos do Poder Judiciário Federal neste Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º E' assegurada a publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, independentemente de retribuição, do expediente destinado a quele fim pelos órgãos da Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça Militar, sediados nesta capital.

Art. 2.º A matéria do imediato interesse das partes em processos instaurados perante os órgãos a que se refere o artigo anterior, fica submetida à tabela comum de publicidade, salvo no caso de miserabilidade comprovada, em que é garantida a isenção.

Art. 3.º A autoridade que encaminhar o expediente para a publicação dirá da natureza oficial ou não do mesmo, para efeito de disposto nesta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 31 de dezembro de 1949.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Secretário Geral do Estado
Armando Souza Corrêa

(*) — Publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 31-1-50.

DECRETO N. 2.186 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

Transfere na verba SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA, consignação ASILO D. MACEDO COSTA, subconsignação Material de Consumo do item "Combustível para cozinha" para o item "Artigos de mesa, copa e cozinha" a importância de Cr\$ 60.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º, combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA:
Art. 1.º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA, consignação ASILO D. MACEDO COSTA, subconsignação MATERIAL DE CONSUMO, do item "Combustível para cozinha" para o item "Artigos de mesa, copa e cozinha" a importância de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.187 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

Transfere na verba JUDICIÁRIO, consignação FORUM, subconsignação DESPESAS DIVERSAS, do item "Ajuda de custo e transporte de oficiais de justiça" para o item "Para limpeza e conservação" a importância de Cr\$ 15.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º, combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA:
Art. 1.º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba JUDICIÁRIO, consignação FORUM, subconsignação DESPESAS DIVERSAS, do item "Ajuda de custo e transporte de oficiais de justiça" para o item "Para limpeza e conservação" a importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.188 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

Abre crédito especial de Cr\$ 100.000,00 em favor da ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.406, de 12-11-1956, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.348, de 13-11-1956,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) em favor da Associação Odontológica do Pará para atendimento das despesas com a embaixada de odontólogos paraenses ao VI Congresso Nacional de Odontologia a realizar-se em Fortaleza, Ceará, de 27 de janeiro a 3 de fevereiro de 1957.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.189 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

Abre crédito especial de Cr\$ 12.000,00 em favor de Delfina da Gama Palma Muniz.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.405, de 24-7-1956, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.348, de 13-11-1956,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) para pagamento da pensão mensal de Cr\$ 3.000,00, concedida à senhora Delfina da Gama Palma Muniz, viúva do engenheiro João de Palma Muniz, a partir de 1.º de setembro do ano em curso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.190 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

Abre crédito especial de Cr\$ 900,00 em favor de Joaquina da Silva Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.361, de 24-7-1956, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.258, de 25-7-1956,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00) em favor de Joaquina da Silva Oliveira, destinado ao pagamento dos alugueis da casa ocupada pelo comissariado de Polícia da vila de Benevides, de sua propriedade, referente ao período de janeiro a dezembro de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 420 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Departamento Estadual de Aguas, até 30 de junho de 1957, Graciema Cunha Chaves, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTARIA N. 421 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Obras, Terras e Viação, até 30 de junho de 1957, Dário Reis Mascarenhas, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, padrão E, e Osvaldo Duarte Negrão, ocupante do

cargo de Escriturário, classe C, ambos lotados no Departamento Estadual de Aguas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTARIA N. 422 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o dr. Moacir Pedro Valmont, ocupante efetivo do cargo da classe L, da carreira de Médico Sanitarista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, para supervisionar os Serviços de Higiene de Habitação e Serviço de Higiene de Alimentação, a cargo dos Centros de Saúde n. 1 e 2, ficando os médicos e funcionários dos referidos serviços subordinados àquele supervisor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTARIA N. 423 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), sem ônus para o Estado, Orlando de Miranda Catello Branco, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão H, do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária do Cível da Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

SECRETARIA DE

ESTADO DE INTERIOR

E JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Pedro Santana da Silva para exercer o cargo de Escrivão de Polícia — classe D, da sede do município de Curralinho, na vaga de Durval Ribeiro Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurício Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Azamor Cardoso Fernandes para exercer a função de Delegado de Polícia —

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**EXPEDIENTE****IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**Rua do Una, 32 — Telefone: 3262
Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor Geral**PEDRO DA SILVA SANTOS**
Redator-ChefeMateria paga será recebida:
Das 8 às 13,30 horas, diariamente,
exceto aos sábados.**ASSINATURAS**CAPITAL:
Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 300,00
Número avulso Cr\$ 1,50
Número atrasado, Cr\$ 2,00
anoESTADOS E MUNICIPIOS:
Anual Cr\$ 700,00
Semestral Cr\$ 400,00
O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.PUBLICIDADE:
1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700,00
Publicidade por meio de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 20% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% Idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formadas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

assinaturas, na parte superior ao endereço v. a o impresso o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas entregarão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes, em preferência, a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

classe D, no Município de Curralinho, na vaga de Adamor Carmin, primeiro sargento da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça**DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Adamor Carmin, primeiro sargento da Polícia Militar do Estado, da função de Delegado de Polícia — classe D, no Município de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça**DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Durval Ribeiro Barbosa do cargo de Escrivão de Polícia — classe D, da sede do Município de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça**DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Pedro Pantoja de Miranda do cargo de segundo suplente de Juiz em Soure, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça**DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Antonio Lemos Maya Vianna para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Curuçá, vago com a exoneração do bacharel Cicero Borges Boraldo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça**DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel José Luiz Coelho para exercer, o cargo, em comissão, de Inspetor da Polícia Marítima e Aérea, padrão N, do Quadro Único, vago com a exoneração a pedido de Arthur Veloso Fialho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça**DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arthur Veloso Fialho do cargo, em comissão, de Inspetor da Polícia Marítima e Aérea, padrão N, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Maria Lima Drumond Nogueira, ocupante efetiva do cargo de Estatístico, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 29 de janeiro de 1946 a 29 de janeiro de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ana Oliveira de Macedo Alves para exercer, efetivamente o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Romildo Cunha do cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Professor Delgado Leão, da cidade de Arariuna.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Onéa Dourado de Gama Costa, professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença, a contar de 15 de outubro do corrente ano a 12 de janeiro do ano de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Idéa Pamplona Barros, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar do Interior, 60 dias de licença, a contar de 7 de agosto a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Maria Gonçalves Gomes, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, lotada em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença a contar de 31 de outubro do corrente ano a 28 de janeiro do ano de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilce Inácia de Barros Almeida, Auxiliar de Escritório, classe B, do Quadro Único, lotada no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 60 dias de licença, a contar de 2 de outubro a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Martins Alves, professor de 2.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar do Interior, 90 dias de licença a contar de 5 de novembro do corrente ano a 2 de fevereiro do ano de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana de Abreu Lisboa Agrassar, professor de 3.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença a contar de 10 de novembro do corrente ano a 7 de fevereiro do ano de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Raimundo Brasil, extranumerário-diarista, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado do Pará,

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça:

Em 18/12/56:

PETIÇÃO
N. 01295 — De Antonio Pedro Martins Viana. — "Arquive-se".

OFÍCIOS
S.N. — Do Banco do Brasil S.A. sobre o extrato de conta mantida com o DER, referente ao mês de maio. — "Ciente. Arquive-se".

S.N. — Da Polícia Militar, sobre nomeação do capitão médico. — "Arquive-se".

N. 1199 — Do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo uma carta de Maria Ferreira Guedes Moreira, Belém. — "Cumprindo o despacho, o Departamento de Segurança Pública, através do comissariado do Juras, cindicou e informou, como se verifica das fls. 3, de maneira a exigir, para melhor elucidação do fato, a manifestação da S.O.T.V. Assim, tomamos a liberdade de opinar seja ouvido o titular dessa Secretaria de Estado".

CARTA
N. 124, de Raimundo Sales da Cruz, pedindo reintegração no cargo de investigador, anexo uma informação do DESP. — "Ciente. Arquive-se".

Em 20/12/56:
PETIÇÕES
N. 0355, de José Tavares Nogueira, 3.º sargento, reformado, da P.M. sobre o pagamento de adicional. — "A S.F.". — N. 01187 de João Tavares de Oliveira, guarda-civil, pedindo licença-saúde. — "Cumprido pelo DESP o despacho anterior, suba ao Exmo. Sr. General Governador do Estado".

N. 01219, de Raimundo Ferreira da Silva, guarda-civil, pedindo licença-saúde. "A vista das informações prestadas opinamos pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado".

N. 01301 de Maria Aurea Rodrigues Mendes, pedindo o desligamento do menor Raimundo Nunato Mendes, aluno do Educandário Monteiro Lobato e restituição de documentos. — "Como requer. A SIJ".

N. 01302, de Joana Alves Queiroz, pedindo o desligamento do menor Carlos Alves da Silva, aluno do Educandário Monteiro Lobato, restituição de documentos. — "Como requer. A SIJ".

N. 01303, de Artur Veloso Filho, inspetor da Polícia Marítima e Aérea, pedindo demissão do cargo. "Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado".

N. 01304, de Hildiberto Corrêa Seixas, solicitando reassunção na função de guarda-civil. — "A D.E., para informar em que estado se encontra o processo".

N. 01306, de Sulpício Ferreira Barata, pedindo reinclusão nas fileiras da I.G. — "Prestada a informação pelo DESP encaminhada ao Exmo. Sr. General Governador do Estado".

de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença, disponibilidade e férias, Maria Luíza Pereira da Serra, extranumerária contratada da Secretaria de Obras, Terras e Viação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

N. 01307, de João Batista Franco Sargento, adjunto de promotor de Santarém, pedindo efetivamente. "A Consultoria Geral do Estado".

OFÍCIOS
N. 705 — Do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Alcides Alves de Araújo, lotado no D.R. da S.F. — "Ao D.P.". — N. 729 — Do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Diogo Diomencio da Silva, servente no grupo escolar de Igarapé-Miri. — "Ao D.P.". — N. 749 — Do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Hilda Oliveira, servente no grupo escolar

da Capital. — "Ao D.P." — N. 750 — Do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de achiles Gama Junior, Fiscal de Bondes. — "Ao D.P." — N. 754 — Do Tribunal de Contas, comunicando o registro dos contratos de Abimael Santos Araújo Vieira, Luz Silva Monteiro e Manoel Batista da Silva para o cargo de escrivão de Polícia. "Ao D.P." — N. 431 — Do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico do comissário Abílio Jaime do Nascimento. — "A vista das informações prestadas opinamos pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado".

N. 753 — Do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Léa Ferreira Noronha, prof. na Capital. — "Ao D.P." — N. 739 — Da Estrada de Ferro de Eragança, remetendo contas, referentes ao mês de novembro, para efeito de pagamento. — "A D.E., para informar". — N. 738 — Da Estrada de Ferro de Bragança, remetendo conta para efeito de pagamento. — "A D.E., para informar". — N. 510 — Da Inspetoria da Guarda Civil, apresentação de guarda. — "Acusar o recebimento". — N. 103 — Do Asilo D. Macédo Costa, remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de dezembro. — "Remeta-se à S.F." — N. 104 — Do Asilo D. Macédo Costa, remetendo a folha de pagamento de adicionais. — "Remeta-se à S.F.".

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 21/12/56

Processos:
Da Secção Mecanizada (11) — Intime-se para pagamento, no prazo regulamentar — A Secção de Fiscalização.

N. 7623, de Jorge Age & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

Da Secção de Mecanização (5) — Intime-se para pagamento no prazo regulamentar — A Secção de Fiscalização.

N. 7425, de Ernesto Faria & Irmãos Ltda. — A Secção de Mecanização, para os devidos fins.

N. 98, da Mesa de Rendas de Bragança — A Secção de Fiscalização, para mandar verificar com maior brevidade possível.

N. 1671, da Divisão de Defesa Sanitária Animal — Embarque-se.

N. 7645, de Dewey Mulholland — Verificado embarque-se.

N. 7648, de Francisco Maria Bordalo — Lavre-se o termo de Fiança — A 1.ª Secção.

N. 7643, de Alberto Basile — Dada baixa no manigesto, verificado entregue-se.

N. 7657, de Francisco Mendonça — Verificado embarque-se.

Ns. 7654, de A. Santiago & Cia. e 7653, de S. Memuyal & Cia. e 7652, de Braz & Conte — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 40, da Coletoria de Rendas do Estado em Oriximiná — A 1.ª Secção.

N. 7651, da Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 7644, de Haldée Abensur Nobre — Certificase — A Secção de Fiscalização.

N. 7646, de Nestor Simões — A Secção de Fiscalização.

N. 1139, do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Embarque-se.

— Comunicação de Henri Leão — A Secção.

— Do Secretário de Finanças — Arquive-se.

N. 7655, de Victor C. Portela S. A. — A 1.ª Secção para dar baixa nos termos.

N. 7460, de Sirayma & Cia. — A vista da informação fiscal, como requer. A Secção de Fiscalização.

N. 29, da Coletoria de Rendas do Estado em Marabá — Ciente aguarde-se o aviso da Empresa.

N. 7371, de Nahon & Irmão — A 2.ª Secção.

Da Secção de Mecanização — Intime-se para pagamento, no prazo regulamentar. A Secção de Fiscalização.

N. 7663, de Luiz Manoel dos Santos Barbalho — Certificase. A Secção de Fiscalização.

N. 7664, de Normello Dacier Lobato — Certificase. A Secção de Fiscalização.

Em 22/12/56
N. 7660, de Elias Nicolau João — A Secção de Fiscalização.

N. 7661, de R. Nêli de Matos — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 7659, de Benedito Emanuel Vasconcelos — Ao fiscal do Distrito para informar.

N. 7630, de Ludrem Tecidos S. A. — A 2.ª Secção.

N. 7662, de Martinho Valente Gonçalves — Fornega-se o atestado requerido. A Secretaria.

N. 7616, de Sobral Santos S. A. — A Secção de Fiscalização.

N. 7316, de M. F. Feitosa — Ao fiscal do Distrito para informar.

Ns. 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208, da 1.ª Zona Aérea Quartel General — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Da Secção de Fiscalização — Volte a Secção de Fiscalização, para mandar intimar novamente a firma devedora.

Da Secção de Fiscalização (6) — Intime-se para pagamento, na forma regulamentar — A Secção.

— Sjn. de Almeida & Rezende; Ns. 7665, de Walter Luiz da Cunha; 7666, de Antonio Crescencio da Costa; 7667, de Manoel do Nascimento Marques & Cia. e 7668, de Antonio Nunes de Abreu — A Secção de Fiscalização.

— Ns. 7308, de Marques Pinto Exportação S. A.; 7296, de Breves Industrial Soc. Anon. e 7185, de A. Fonseca & Cia. — A 2a. Secção e em seguida a 1a. para os devidos fins.

— N. 7184, de A. Fonseca & Cia. — As 1a. e 2a. Secções para os devidos fins.

— N. 7642, da Cooperativa Agrícola Mixta de Tomé Agui. Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Da Secção de Fiscalização (8) — Intime-se para pagamento, no prazo regulamentar. A Secção de Fiscalização.

— N. 7669, de Helena Nazaré Ferreira Sampaio — Certifique-se em termos o que consta.

— N. 7647, de Osmundo de Azevedo Costa — Ao conferente do armazem 10, para permitir o embarque devolvendo-me esta petição, para novo despacho.

— N. 7649, de João Leal Uchoa — Certifique-se o que consta.

— N. 7677, de Raimundo Nogueira de Souza — Permita-se o

embarque, isento de mais formalidade, visto tratar-se de pessoa física e ter apresentado a documentação de compra das mercarias que conduz.

— N. 7671, do Norte Brasileira de Explosivos Ltda. — A 1a. Secção, para mandar processar a baixa do termo em referência.

— Ns. 7672 e 7673, de Shell Brasil Limited. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Comunicações de Romeu Pereira e Henri Leão — 2a. Secção.

— Da Secção de Fiscalização (14) — Intime-se para pagamento, no prazo regulamentar. A Secção de Fiscalização.

— N. 33, da Coletoria de Rendas do Estado em Marabá — A 1a. Secção.

— Comunicações de Romeu Pereira e Leonidas Pereira Cunha — A 2a. Secção.

— N. 7675, de José Nunes — A Secção de Fiscalização.

— N. 7676, de Lundgren Teófilo S. A. — Ao Chefe do fiscal do Cais do Porto para providenciar.

— N. 7678, de Josias Laura Ltda. — A Secção de Fiscalização (2) — Intime-se para pagamento, no prazo regulamentar. A Secção de Fiscalização.

pos escolares do interior, Pró-labore do interior, Escola Tte. Rego Barros, Suplentes de juizes do interior.

Diversos:

Wilhermina J. L. Castro, Alice Aguiar, José Alves Ferreira, Raimundo A. M. Franco, Maria Oliva P. Ribeiro, Guiomar Corrêa Nascimento, Olga Burlamaqui Simões, Anadir Justo Passos, Oneide Souza Tavares, Hercy Jesus C. Araújo, Júlio Monteiro Araújo, Raimunda Haicôe Pamplona Marques, Felipe B. Neyes, Hilemena I. Costa, Terezinha de Jesus R. Pinheiro, Raimunda C. P. da Costa, Clóvis M. Miranda, Terezinha T. Costa, Maria Simões F. Leite, Abner José Cavalcante, Moacir Pedro Valmont e Carlos Aguiar, Carlos Pereira e Seixas, Laize Souza e Silva, He-lojza Carvalho Azevedo, Mário Silva, Ernesto Gomes Paraense, Antonio Fornos Borges, Alberto Raiol, Pedro Moura e Francisco Oliveira, Asilo D. Macedo Costa, Teotonio J. Barbalho, Francisco Assis Costa, Antonio G. Navegantes, Internato Rural de Araújo, Rossilda Ataíde Lima, Maria Cristina G. Reale, Sociedade Portuguesa Beneficente S/A, Vicente Beleza, Serviço de Trans-

porte do Estado, Silvestre Cardoso de Oliveira.

Adicional por tempo de serviço — 2.º semestre de 1956.

Secretaria da Assembléa Legislativa, Departamento Estadual de Segurança Pública, Secretaria de Saúde, Ensino Primário, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Departamento Estadual de Águas.

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagou dia 21 de dezembro de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável: Departamento de Receita, Escolas Isoladas de 1.ª Classe, Educandário Monteiro Lobato, Professoras das Escolas Isoladas de Sete de Municípios.

Custelo: Departamento de Receita e Educandário Monteiro Lobato.

Diversos: Raimundo F. Puget, Silvestre C. da Silveira, Imprensa Oficial, Serviço de Transporte do Estado, Arlete de Sousa Forte, Joaquim Duarte Ribeiro, Valdemar S. de Barros Arouck, Onezinho B. Pereira e Carmen C. Brasil.

Salário família: Segundo Semestre de 1956.

ARRECAÇÃO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1956

Renda de hoje para o Tesouro	383.310,10
Renda de hoje comprometida	5.729,10

Total de hoje	389.039,20
Total até ontem	23.367.419,30

Total até hoje	23.756.458,50
Total até 30 de novembro p.	317.626.503,70

TOTAL GERAL Cr\$ 341.382.962,20

Visto: Otávio França. — Confere: B. Bolonha.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 21-12-1956	67.908,90
Renda do dia 22 12 1956	1.463.101,10
Suprimento a tesouraria	575.500,00
Recolhimentos efetuados no dia 22 12 56	31.655,30
SOMA	2.070.256,40
Pagamentos efetuados no dia 22 12 56	Cr\$ 2.138.165,30
SALDO para o dia 24 12 1956	1.340.481,00

797.684,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em documentos	797.684,30
TOTAL	Cr\$ 797.684,30

Belém (Pará), 22 de dezembro de 1956. — Visto: Expedito Almeida Diretor do Dep. de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagou ontem, dia 24 de dezembro de 1956, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal fixo e variável: Escolas Isoladas de 2.ª classe, folha Suplementar de Sede de Municípios, folha Suplementar de Suplentes de Juiz, filha suplementar de Reformados (2.ª chamada) Aposentados suplementar (2.ª chamada) e Departamento de Receita.

Diversos: Alcides A. de Araújo, folha de pró-labore do Canto Orfeônico, Maria Emilia B. da Costa, Francisca B. da Silva, Tomé de Sousa França, Benedito T. Acaidem, Raimunda O. da Costa e Edgar dos R. Borges.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

ANEXO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O INSTITUTO OFIR LOIOLA: Programa para aplicação da dotação de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), constante do orçamento do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, para 1956, destinada à manutenção da Escola de Serviço Social do Pará.

- 3.6.0.0. — Desenvolvimento Cultural;
3.6.3.3. — Formação de Pessoal;

ARRECAÇÃO EM 20 DE DEZEMBRO DE 1956

Renda de hoje para o Tesouro	1.288.517,50
Renda de hoje comprometida	27.305,90
Total de hoje	1.315.903,40
Total até ontem	20.564.656,50
Total até hoje	21.880.559,90
Total até 30 de novembro p.	317.626.503,70
Total Geral	Cr\$ 339.507.063,60

Visto: Otávio França, Diretor — Confere: B. Bolonha, Contador.

ARRECAÇÃO EM 21 DE DEZEMBRO DE 1956

Renda de hoje para o Tesouro	1.463.101,10
Renda de hoje comprometida	23.758,30
Total de hoje	1.486.859,40
Total até ontem	21.880.559,90
Total até hoje	23.367.419,30
Total até 30 de novembro, p.	317.626.503,70
Total Geral	Cr\$ 340.993.923,00

Visto: Otávio França, Diretor — Confere: B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

Saldo do dia 19-12-1956	1.233.638,60
Renda do dia 20-12-1956	722.312,90
Suprimento à tesouraria	3.500.000,00
Recolhimentos e descontos	286.253,00
SOMA	4.508.565,90
Pagamentos efetuados no dia 20-12-56	5.742.204,50
Saldo para o dia 21-12-56	4.631.570,10
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	1.110.634,40

Em dinheiro	246.368,60
Em documentos	864.265,80
TOTAL	1.110.634,40

Belém (Pará), 20 de dezembro de 1956. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

Saldo do dia 20-12-1956	1.110.634,40
Renda do dia 21-12-1956	1.257.539,70
Recolhimentos e descontos	100.525,00
SOMA	2.468.699,10
Pagamentos efetuados no dia 21-12-56	2.400.790,20
SALDO para o dia 22-12-56	67.908,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	67.908,90
Em documentos	67.908,90
TOTAL	Cr\$ 67.908,90

Belém (Pará), 21 de dezembro de 1956 — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagou dia 22 de dezembro de 1956, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal fixo e Variável: Folha de Pró-labore das professoras dos Grupos da Capital e Escolas Reunidas, Taxa de Expediente, Diretoras de grupos, escolas reunidas, Orientação e Canto Orfeônico, Escolas: Caldas Brito, Amazonas Figueiredo, Princesa Izael, Renato Guilloel, Raimundo Espindola, Noturnas da Capital, Escola de Engenharia, Grupos

15. — Pará;			
1 — Manutenção da Escola de Serviço Social do Pará	Cr\$ 600.000		
Diretora e professora de algumas matérias privativas	Cr\$ 12.000	Cr\$ 144.000	
Monitora e professora de outras matérias privativas	4.000	48.000	
Professores das cadeiras de: Estatística, Psicologia, Ética Geral, Sociologia, Higiene, Medicina Social, Noções de Direito, Introdução ao Serviço Social, Economia Social, Legislação Social, Higiene Mental, Pesquisas Social, Direito do Menor, Economia Doméstica, Administração de Obras, Aspectos Psico-Pedagógicos da Conduta do Menor, Aspectos Médicos Sociais das Moléstias, a Cr\$ 150,00 por aula	12.500	150.000	
Secretário	3.200	38.400	
Despesas com constituição de bancas examinadoras e participação de convenções nacionais...		40.000	
Compra e conservação de móveis e material de secretaria		30.000	
Livros para a Biblioteca		10.000	
Material de consumo e expediente.		10.000	
Obras de adaptação do prédio da Avenida Osvaldo Cruz, cedido para o Instituto Ofir Lóiola, pelo Banco de Crédito da Amazônia		129.600	
			Cr\$ 600.000

Reproduzido por ter saído com incorreções.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Agrícola Manoel Barata, para aquisição de equipamento es e ampliação das instalações da Escola.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda, diretor da Escola Agrícola Manoel Barata, firmaram o presente térmo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e dois (22) de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual, passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente térmo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda, diretor da Escola Agrícola Manoel Barata, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JOAQUIM CARDOSO CORREIA DE MIRANDA
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Nelly Barbosa
Raymundo Farias Lopes

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a firma M. Buéres, para execução dos estudos e elaboração do projeto do Pôrto de Santarém, Cidade e Município do mesmo nome, no Estado do Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Jaguanhara Gomes Oliveira, representando a firma M. Buéres, firmaram o presente térmo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes, em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), aditado em vinte e seis (26) de abril do corrente ano, e registrado pelo Tribunal de Contas da União em primeiro (1.º) de junho seguinte, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, alterar a redação da cláusula quarta (4.ª), a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA: — Os prazos para execução dos trabalhos a realizar de acôrdo com as especificações da cláusula segunda (2.ª), são os seguintes: Para início dos trabalhos fica concedido à firma M. Buéres o prazo máximo de noventa (90) dias contados a partir da data do registro deste térmo pelo Tribunal de Contas da União. Conclusão: Para término dos trabalhos serão concedidos cento e oitenta (180) dias contados a partir da data do início dos trabalhos, desde que não ultrapasse, este prazo, o dia primeiro (1.º) de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente térmo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Jaguanhara Gomes Oliveira, representante da firma M. Buéres, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
pp. JAGUANHARA GOMES OLIVEIRA
ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
(a.) Ilegível

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diretoria de Engenharia do Pará do Serviço Especial de Saúde Pública para o prosseguimento do Serviço de Abastecimento de Água de Xapuri.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, Diretor da Diretoria de Engenharia do Pará, do Serviço Especial de Saúde Pública firmaram o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três

(1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a Diretoria de Engenharia do Pará do Serviço Especial de Saúde Pública obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao prosseguimento do serviço de abastecimento de água de Xapurí obedecendo ao plano de aplicação que devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a êste acompanhando, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Diretoria de Engenharia do Serviço Especial de Saúde Pública a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício corrente; Anexo quatro (4) — Poder Executivo; Sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Condições: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa — 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.2.0 — Serviços básicos de saneamento; 3.5.2.1 — Abastecimento de água; 01 — Acre; 1 — Prosseguimento dos serviços de abastecimento de água em sedes municipais: 7 — Xapurí — Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acôrdo, deverá a Diretoria de Engenharia do Pará do Serviço Especial de Saúde Pública, mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUINTA: — A Diretoria de Engenharia do Pará, do Serviço Especial de Saúde Pública prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Diretoria de Engenharia do Pará do Serviço Especial de Saúde Pública sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira,

a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — A Diretoria de Engenharia do Pará do Serviço Especial de Saúde Pública apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se ainda, a prestar quaisquer informações que pela mesma lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) ou mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior àquela quantia.

CLAUSULA DÉCIMA: — A Diretoria de Engenharia do Pará do Serviço Especial de Saúde Pública terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprego.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, Diretor da Diretoria de Engenharia do Pará, do Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID

JUCUNDINO PUGET

ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

João de Moura Nunes

Raymundo Farias Lopes

TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE
PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 500.000,00, DOTAÇÃO DE 1956, DESTINADA AO PROSSEGUIMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM XAPURÍ

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I POÇO AMAZONAS				
a) Aquisição do Material necessário ao movimento de terras	—	—	—	19.790,00
b) Aquisição do material necessário ao filtro do fundo, inclusive para a coroa da base	—	—	—	33.720,00
c) Aquisição do material necessário aos filtros laterais (2.ª secção)	—	—	—	64.204,00
d) Aquisição do material necessários às secções impermeáveis	—	—	—	93.692,00
e) Aquisição do material necessário à cobertura	—	—	—	22.475,00
II RESERVATÓRIO ELEVADO				
a) Aquisição do material necessário às fundações	—	—	—	28.062,00
b) Aquisição do material necessário à infra-estrutura	—	—	—	48.474,00
1) Concreto armado	—	—	—	2.745,00
2) Revestimento	—	—	—	951,00
3) Pintura	—	—	—	84.439,00
c) Aquisição do material necessário à super-estrutura	—	—	—	11.000,00
1) Concreto armado	—	—	—	291,50
2) Revestimento	—	—	—	2.284,00
3) Pintura	—	—	—	6.000,00
d) Acessórios	—	—	—	31.772,50
e) Escadas	—	—	—	50.000,00
III Eventuais				
IV Transporte				
TOTAL			Cr\$	500.000,00

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para o Serviço de Abastecimento de Água da Cidade de S. Domingos, no Estado de Goiás.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta (30) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
 JUCUNDINO FERREIRA PUGET
 ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
 (a.) Ilegível

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para o Serviço de Abastecimento de Água da cidade de Arraias, no Estado de Goiás.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo firmado entre as mesmas partes, em trinta (30) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira (1.ª), para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
 JUCUNDINO FERREIRA PUGET
 ANTÔNIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
 Ilegível.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para levantamento, adaptação do projeto e prosseguimento das obras do Pôsto de Saúde de Pedro Afonso, no Estado de Goiás.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e nove (29) de Agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente término, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas :

Humberto Ribeiro Bezerra
Ilegível.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para estudos e início de instalação do Serviço de Abastecimento de Agua da Cidade de Campos Belos, Estado de Goiás.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em onze (11) de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente término aditivo o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUNCUNDINO FERREIRA PUGET

ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
Ilegível.

Térmo aditivo ao acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para início da instalação dos Serviços de Abastecimento de Agua da cidade de Cristalândia, Estado de Goiás.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e sete (27) de Julho de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento editado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente término aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUNCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
Ilegível.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para estudos e inícios de instalação do serviço de abastecimento de água da cidade de Monte Alegre, Estado de Goiás.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em onze (11) de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente término aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de

Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
(a.) Ilegível.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento da instalação dos serviços de abastecimento de água em Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e oito (28) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
(a.) Ilegível.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento dos serviços de Abastecimento de Água da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor JUCUNDINO FERREIRA PUGET, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em dezessete (17) de Novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do termo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Va-

lorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor JUCUNDINO FERREIRA PUGET, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET.

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
(assinatura ilegível).

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento dos serviços de Abastecimento de Água da cidade de Santo Antônio de Leverger, no Estado de Mato Grosso.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor JUCUNDINO FERREIRA PUGET, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e dois (22) de Setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor JUCUNDINO FERREIRA PUGET, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTONIO GILLET.

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
(assinatura ilegível).

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento da construção e ampliação do Hospital de Breves.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor JUCUNDINO FERREIRA PUGET, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em dezessete (17) de Novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor JUCUNDINO FERREIRA PUGET, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET.

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
(assinatura ilegível).

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para instalação do Serviço de Abastecimento de Água da cidade de Marabá, Estado do Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor JUCUNDINO FERREIRA PUGET, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta (30) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor JUCUNDINO FERREIRA PUGET, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET.

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
(assinatura ilegível).

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento da Instalação do Serviço de Abastecimento de Água da Cidade de Altamira, Estado do Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor JUCUNDINO FERREIRA PUGET, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo

celebrado entre as mesmas partes, em três (3) de Agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor JUCUNDINO FERREIRA PUGET, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET.

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
(assinatura ilegível).

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para Recuperação do Pôsto de Higiene de Capim, Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor JUCUNDINO FERREIRA PUGET, diretor de engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do acôrdo aditado, previsto em sua cláusula primeira, para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor JUCUNDINO FERREIRA PUGET, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
ANTÔNIO GILLET.

Testemunhas:

Humberto Ribeiro Bezerra
(assinatura ilegível).

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

Despachos proferidos pelo exmo. Sr. General Governador do Estado, em processos da Indústria Extrativa Vegetal, em 13 e 14 de dezembro de 1956.

Marabá:

- 1 — Antonio Bastos Morbach. — Como requer. A SOTV para os devidos fins.
- 2 — José Lima Mutran. — Como requer, pagas as taxas devidas. A SOTV para os devidos fins.
- 3 — José Magena de Miranda. — Sim, pagas as taxas devidas. A SOTV para os devidos fins.
- 4 — Demonsthenes Azevedo Filho. — Como requer. A SOTV para os devidos fins.
- 5 — Alcides Gomes. — A vista da Informação do SCR, nada há que deferir.
- 6 — Nair Carvalho de Oliveira. — Volte ao SCR para instruir o processo das certidões negativas da Coletoria Estadual e Prefeitura de Marabá, bem como do atestado de residência, passado pela Delegacia de Polícia.
- 7 — José Ribamar Acácio de Lima. — A SOTV. Volte ao SCR para fazer instruir o processo da certidão de quitação com a PM de Marabá e do atestado de residência do peticionário.

Baião:

Expediente de 21 de dezembro de 1956.

Despachos proferidos pelo exmo. sr. General Governador do Estado, em processos da Indústria Extrativa Vegetal, em data de 20 de dezembro de 1956.

Alenquer:

- 1 — Maria Batista Rebelo. — Como requer nos termos do parecer do SCR.
- 2 — Jovino Ciro de Moura. — Deferido nos termos do parecer do SCR com a discriminação dos limites do parecer da Secção Técnica mesmo serviço.
- 3 — Hilda Soares de Brito. — Como requer nos termos do parecer do SCR com redução dos limites para o proposto pela Secção Técnica do mesmo serviço.
- 4 — Tereza da Costa Neto. — Deferido nos termos do parecer do SCR com a caracterização sugerida pela Secção Técnica do mesmo serviço.

Francisco Ferreira de Melo
Chefe, em comissão

Expediente de 19 de dezembro de 1956.

8 — Esperança Rocha Pereira da Cruz. — Como pede, pagas as taxas devidas. A SOTV para os devidos fins.

Tucuruí:

- 9 — Anselmo Machado. — Como requer, pagas as taxas devidas. A SOTV para os devidos fins.
- 10 — Firmino Matias Ferreira. — Como requer, pagas as taxas devidas. A SOTV para os devidos fins.
- 11 — Aida Damasceno Ferreira. — Como requer, pagas as taxas devidas. A SOTV para os devidos fins.
- 12 — Otilia de Oliveira Torres. — Sim, pagas as taxas de 1956 e 1957. A SOTV para os devidos fins.
- 13 — Anita Araujo. — Sim, pagas as taxas de 1956 e 1957. A SOTV para os devidos fins.
- 14 — Antonio Vieira de Araújo. — Sim, pagas as taxas de 1956 e 1957. A SOTV para os devidos fins.
- 15 — Aristides Antonio de Oliveira. — Sim, pagas as taxas de 1956 e 1957. A SOTV para os devidos fins.
- 16 — Umbuzeiro & Companhia. — Sim, pagas as taxas de 1956 e 1957. A SOTV para os devidos fins.
- 17 — Umbuzeiro & Companhia. — Sim, pagas as taxas de 1956 e 1957.
- 18 — Gonçalo do Monte Fontenell. — Concorde nos termos do parecer do SCR.
- 19 — R. Moura & Cia. — Como requer nos termos do parecer do SCR.
- 20 — Petronio de Araújo La-

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

cerda. — Como requer pagando antes duas taxas, nos termos do parecer do SCR.

- 21 — Antonio Meirelles. — Como requer, pagas as taxas devidas, referentes a 1957.
- 22 — A. Meirelles. — Como requer, pagas as taxas devidas, referentes a 1957.
- 23 — Eymard de Alencar Meirelles. — A SOTV. Como requer, pagas as taxas devidas, referentes a 1957.

24 — José Maria Meirelles. — A SOTV, como pede, pagas as taxas referentes a 1957.

- 25 — Glauco de Alencar Meirelles. — A SOTV, como requer, pagas as taxas devidas, desde que o requerente junte atestado de residência em Altamira.
- 26 — Cícero Lopes Ferreira. — Como requer, pagas as taxas referentes a 1957. A SOTV.
Francisco Ferreira Melo
Chefe, em comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1691 — DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confiere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de gala, para a funcionária Isis Brito Inácio de Souza, Of-Administrativo, ref. 14, classe 1, lotado na D. I., de acôrdo com o art. 79 letra b do Decreto 1.308 de 22.7.56., a partir de 26.11.56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1.º de dezembro de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins
Vianna
Diretor Geral

PORTARIA N. 1692 — DE 3.º DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar o salário do Sr. Justo Guedes de Assunção, Tratorista, lotado no 1.º Distrito — 2.ª Residência, para Cr\$ 128,30 diário, a partir de 1.12.56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de dezembro de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins
Vianna
Diretor Geral

PORTARIA N. 1693 — DE 4.º DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e tendo em vis-

ta os pareceres e decisão final, exarados no processo sob n. 0437/56, protocolo dêste D. E. R.

RESOLVE:

Reajustar, a partir de Junho de 1956, na classe 3 da ref. 20, o vencimento do Dr. Antero dos Santos Soeiro, ocupante do cargo de Sub-Procurador do Departamento de Estradas de Rodagem, tendo em vista o tempo de serviço prestado pelo mesmo ao D. E. R., até aquela data, ficando sem efeito a portaria n. 480, de 31.5.56, desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de dezembro de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins
Vianna
Diretor Geral

PORTARIA N. 1705 — DE 10.º DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o Chefe de Expediente, ref. 16 classe 3, Gerson da Silva Rodrigues, lotado na Assistência Administrativa, para exercer a função gratificada de Chefe da Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1706 — DE 11.º DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o Eng.º ref. 20 classe O, Homero Medeiros Cabral, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão Industrial dêste D. E. R. — Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1707 — DE 11.º DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o Eng.º ref. 21 classe 1, Ramiro de Nobre e Silva, para exercer a função gratificada de Chefe da Secção de Estudos e Projetos — D. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1708 — DE 11.º DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido da função gratificada de Chefe da Secção de Rádio e Comunicações, o Eng.º ref. 21 classe 3, José Teixeira da Matta Baccalar Neto, lotado na Divisão Industrial — S. E. P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1709 — DE 11.º DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o Eng.º ref. 21

classe 3, José Teixeira da Matta Bacelar Neto, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos (D. M. E.)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1712 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o Diretor da Contabilidade, Arthur Martins da Silva, para responder acumulativamente pela Divisão de Economia e Finanças, sem prejuízo de sua função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1713 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer cessar, o efeito da Portaria n. 1629 de 19.11.56, que transferiu por necessidade de serviço, da Secção do Material para a Divisão de Economia e Finanças — Secção de Contabilidade, o Of. Administrativo Contratado, Nathaniel Albuquerque Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1714 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o Eng.º ref. 21 classe 1, João Antônio Nunes

Caetano, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Assistência aos Municípios deste D. E. R. — Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1715 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido da função gratificada de Chefe da Secção de Serviços Industriais, o Eng.º ref. 21 classe 1, Ramiro de Nobre e Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1716 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função de Chefe da S. C. E., o Eng.º ref. 21 classe O, Ulisses Lauro Mendes Vieira, lotado na D. C. C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1718 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, interinamente a partir de 1.12.56, o Dr. Elias Gatasse Kalume, Médico ref. 20 classe O, para exercer a função de médico interino deste D. E. R. — Pa., lotado na D. A. — em Serviço no Gabinete Médico, na vaga do titular

Dr. Victor Hilario da Paz, atualmente exercendo mandato legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1727 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe da Secção do Pessoal, o Eng.º ref. 21 classe 1, João Antônio Nunes Caetano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1728 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido da função gratificada de Chefe do 1.º Distrito, o Eng.º ref. 21 classe 1, João Antônio Nunes Caetano, lotado na D. I. Serviço de Laboratório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de dezembro de 1956.

Eng.º Afonso Lopes Freire
Diretor Geral

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada a D. Dolores dos Santos Sossinho, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar São Lourenço, distrito de Mauatá, Município de Igarapé-Miri, para, no prazo de trinta (30) dias, resumir as funções de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente desta Secretaria, em substituição, lavrei o presente edital, extraído do mesmo copia autêntica, para ser publicada no "Diário Oficial".
Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 17 de Dezembro de 1956.

LUCIMAR CORDEIRO DE

ALMEIDA

Chefe de Expediente, em substituição

(G. — 30 dias seguidos)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Chamada de funcionário

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31, § 1.º da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (E. F. P. E.), fica notificado o sr. Presbítero Luis Pimentel, escrivão da Coletoria Estadual de Marabá, o qual, tendo sido designado pela Portaria n. 325 de 10/9/55, do Excmo. Sr. General Governador do Estado, para responder pelo expediente da Coletoria Estadual de Itupiranga, durante o impedimento do respectivo titular, e não tendo atendido aquela determinação e nem justificado o motivo, a apresentar-se à referida Excmo. dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira pu-

blicação no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de demissão, de acordo com a lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos 23 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.
— (a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças.
(G. — 1 a 31/12/56)

Chamada de funcionário

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com os dispositivos constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, fica notificado o senhor Moacyr Miranda, classificador de produtos e encarregado do posto de classificação de produtos em Santarém, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se no Departamento de Classificação de Produtos, nesta cidade de Belém, para onde foi removido, por portaria n. 6, de 28/8/56, do sr. Diretor do Departamento de Fiscalização de Produtos, sob pena de, não comparecendo para assumir suas funções no referido Departamento, dentro daquele prazo e não sendo justificado e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado à porta desta Repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

(a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças.
(G. — 1 a 31/12/56)

ESCOLA DE ENGENHARIA DO PARÁ
Concurso de Habilitação

De ordem do Senhor Diretor, faço saber a quem interessar possa, que, de acôrdo com a legislação em vigor, estará aberta na Secretaria desta Escola, a partir do dia 2 até 20 de Janeiro entrante, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª Série do curso de Engenharia Civil.

Poderão inscrever-se todos os candidatos que tenham concluído o curso secundário por qualquer das modalidades legais previstas e aceitas pela legislação vigente.

O numero de vagas para a 1.ª Série é de quarenta (40).

A documentação que deverá instruir a petição de requerimento de inscrição, endereçada ao diretor, é a seguinte:

a) Certificado de conclusão de curso secundário e histórico escolar devidamente autenticados pelo inspetor federal que visar o ultimo certificado, ambos em duas (2) vias;

b) Carteira de identidade;

c) Certidão de Registro civil;

d) Atestado de idoneidade moral;

e) Atestado de sanidade física e mental;

f) Atestado de vacina;

g) Prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;

h) Pagamento da taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00).

Nenhum documento será aceito sem que a firma esteja devidamente reconhecida.

Secretaria da Escola de Engenharia do Pará, 12 de Dezembro de 1956.

Visto: Dr. Cairo Militão, Inspetor federal, respondendo pelo expediente. Raimundo Costa Monteiro, Secretário em exercício.

(Dias 22, 26 e 30/12/56 e 6, 13, 15 e 18/1/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Os proprietários dos imóveis abaixo relacionados que não foram encontrados ou se negaram a receber os "Avisos de Lançamento" referentes ao Imposto Predial para o exercício de 1957, ficam convidados a comparecer ao Serviço de Lançamento e Cadastramento da Diretoria Geral da Fazenda desta Prefeitura, das 8,00 às 11,30 horas, a fim de que não se esgotem os prazos previstos em lei para reclamações e petições requerendo benefícios:

AV. SÃO JERONIMO

- Ns. 53 — 56 — 62 — 66 — 73 — 97 — 120 — 134 — 139 — 200 — 250 — 288 — 293 — 298 — 306 — 310 — 315 — 320 — 323 — 330 — 334 — 342 — 344 — 360 — 400 — 408 — 412 — 414 — 434 — 449 — 468 — 476 — 508 — 516 — 558 — 562 — 568 — 577 — 605 — 629 — 651 — 680 — 690 — 698 — 726 — 731 — 791 — 822 — 835 — 842 — 851 — 930 — 946 — 950 — 941 — 958 — 981 — 1.001 — 1.123 — 1.171 — 1.232 e 1.326.

RUA ARISTIDES LOBO

- Ns. 15 — 31 — 50 — 68 — 85/87/89 — 90 — 92 — 94 e 115 — 158 — 235 — 244 — 251 — 291 — 314 — 381 — 396 e 515.

AV. GENERALISSIMO DEODORO

- Ns. 1 — 2 — 179 — 183 — 208 — 282 — 306 — 325 — 582 — 683 — 712 — 798 — 856 e 944.

RUA FERREIRA CANTÃO (antiga Bailique)

- Ns. 52 — 125 e 235.
- TRAV. PADRE PRUDENCIO**
Ns. 198/200 — 244 e 251.
- TRAV. FREI GIL DE VILA NOVA**
Ns. 143 — 147 — 151 — 163 —

RUA CAMETA

- Ns. 19/13/15 e 104.
- TRAV. VIGIA**
Ns. 53 e 120.

RUA TRIUNVIRATO

- Ns. 164 e 170.
- TRAV. 1.º DE MAIO**
N. 378.

TRAVESSA SAO PEDRO

- Ns. 244 — 262 — 341 (fundos) e 384.

VILA BRAGANÇA

- Ns. 1 — 7 e 14.
- RUA TAMOIOS**
Ns. 85 — 130 — 148 — 152 — 617 — 729 e 784.

RUA HONÓRIO JOSÉ DOS SANTOS

- Ns. 503 — 547 — 549 — 555 — 681 — sln — sln — 728 — sln — 847 — 858 — 804 — 810 e 812.

RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO

- Ns. 36 — 63 — 67 — 97 e 124.
- PRAÇA DA REPÚBLICA DO LIBANO** (antigo Largo de S. João)
N. 13.

PASSAGEM MARCILIO DIAS

- N. 47.
- PASSAGEM MARAMBAIA**
N. 19.

PASSAGEM ANA DEUSA

- Ns. 69 e 77.
- TRAV. MERCEDES**
Ns. 16 — 35 — 91 — 180 e 182.

VILA DA PAZ

- Ns. 18 — 28 e 34.
- AV. BRAZ DE AGUIAR**
Ns. 14 — 16 — 22 — 106 — 111 — 203 — 359 — 357 — 391 e 416.

TRAV. MARQUÊS DE POMBAL

- Ns. 26/27.
- AV. CIPRIANO SANTOS**
N. 302.

RUA SANTO ANTONIO

- Ns. 27 — 29 — 29 — 29 — 29 — 41 — 51 — 51 — 60/64 — 72/74 — 84 — 86 — 117 — 185 e 51.

PRAÇA VEIGA CABRAL

- Ns. 4 e 99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. engenheiro Waldemar Acatauassu Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Joana Penha de Oliveira, brasileira, viúva, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Nina Rita Santos, e Av. Ceará a 69,80m.

Dimensões:
Frente — 9,00m.
Fundos — 35,70m.
Área — 321,30 m2.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 31, e à esquerda com o de n. 39. Terreno coletado sob o n. 35.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de Novembro de 1956.

WALDIR ACATAUASSU NUNES
Secretário de Obras
(Dias 13, 25-12-56 e 1-1-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Antônio Braga de Sales, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessas do Chaco e Curuzú, Duque de Caxias e Visconde de Inhauma, a 98,80 m.

Dimensões:
Frente — 6,50 m.
Fundos — 71,50 m.
Área — 464,75 m2.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel Sln e à esquerda com o de n. 588. Terreno baldio Sln.

Obs: No limite da lateral esquerda há uma parede velha de barraca.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato

Pelo Secretário de Obras
(T — 16.341 — 5, 15 e 25/12/56)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Domingos Pereira do Nascimento, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Maurity, Barão do Triunfo, Duque de Caxias e Visconde de Inhauma, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 11,00m.
Fundos — 30,00m.
Área — 330,00m2.

Forma regular. Terreno baldio. Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1956. — (a) Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras.

(Dias — 15, 26/12/56 e 6/1/57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng.º Alirio César de Oliveira Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Pedro Malato Ribeiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 8 de outubro, 15 de agosto, Souza Franco e Beneditina, onde dista 71,40m.

Dimensões:
Frente — 12,50m.
Fundos — 66,00m.
Área — 325,00m2.

Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem se direito. Terreno baldio. Convido os heréus confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de Dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 16.461 — 25/12/56 e 4, 14/1/57).

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1956. — Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.

(T. 16.795 — 25-12-56; 4, e 14-1-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng.º Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Waldomira Mendes da Silva, brasileira, viúva residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Magno de Araújo, Djalma Dutra, Rua do Una e Senador Lemos, de onde dista 77,10 m.

Dimensões:
Frente — 12,70 m.
Fundos — 49,35 m.
Área — 626,745 m2.

Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 264, e à esquerda com o de n. 262.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de Dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 16.800 — 25/12/56 e 4, 14/1/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng.º Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Damiana Soares Ribeiro, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pass. Vitória, Duque de Caxias, Boaventura e Domingos Marreiros, de onde dista 103,00 m.

Dimensões:
Frente — 8,50 m.
L. direita — 30,80 m.
30,80 m.

L. esquerda — 25,80 m no 1.º elemento, 2,90 no 2.º para dentro, e 5,00 m no 3.º para fora.

L. da travessia — 5,50 m.
Área — 200,20 m2.

Forma irregular. Confinando à direita com a casa n. 32, e à esquerda com a de n. 26. Terreno edificado n. 30.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de Dezembro de 1956.

Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 16.461 — 25/12/56 e 4, 14/1/57).

Aforamento de Terras
O Snr. Eng.º Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Sebastião Malcher da Rocha, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Marquês de Herval, Pedro Miranda, Curuzú e Chaco, a 44,40m.

Dimensões:
Frente — 5,75 m.
Fundos — 59,70 m.
Área — 347,37m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 241, e à esquerda com o de n. 245. Terreno edificado sob o n. 243.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de dezembro de 1956. — (a) Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras.
(T. 16.402 — 25-12-56; 4 e 14-1-57).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edgard Coelho dos Reis, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca-Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, na rodovia federal BR — 14 (Transbrasiliana) a começar do km. 76, na margem esquerda da mesma rodovia, confinando pelos lados e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de Dezembro de 1956.
José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(T — 16.349 — 6, 16 e 26/12/56)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção faço público que por Celestina Ribeiro de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 23.º Termo, 23.º Município — Acará e 23.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, fazendo frente para a Estrada do Braço Grande e limitado pelo lado direito, com terras de Valdir de tal; pelo lado esquerdo, com João Monteiro e pelos fundos, com terras de João Ataíde de Freitas, medindo 246 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de Dezembro de 1956.
Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 16.350 — 6, 16 e 26/12/56)

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Processo n. 39/56
Parte Interessada — Zulmira Cardoso Corrêa.
Assunto: — Aforamento de terreno nesta Capital.
Requerimento
O edital publicado à fls. 6 do

DIÁRIO OFICIAL de 20-11-55, (fls. 140 destes autos), não coincide, quanto à localização do terreno, com o que consta da informação do agrimensor a fls. 70.

Para que o edital produza os efeitos que a lei lhe atribue mister se faz, que ele individualize, perfeitamente, o imóvel a que se refere, o que não aconteceu no caso. Assim sendo requiro que o presente processo volte ao Executivo Municipal para que seja providenciado a publicação de novo edital e, obedecida a ulteriores formalidades, seja novamente submetido ao exame desta Casa.

Sala das Sessões da Comissão de Justiça e Legislação, em 20 de julho de 1956.

Lourenço G. Silva

Relator

Jacyntho Rodrigues

Vice-Presidente

Isaac Soares

Membro

(T. 16.653 — 25-12-56)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da décima sétima sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de cinquenta e mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Aciminos Campos, Alaci Sampaio, Antônio Vilhena, Dionísio Bentes de Carvalho, Felix Melo, Max Parizós, Moura Palha, Pedro Bouchouza, Silas Pastana Pinheiro, Wladimir Santana, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, José Jacinto Aben-Athar, Serrão de Castro, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Avelino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Américo Silva, Efraim Bentes e Acioli Ramos, o Senhor Presidente Elias Pinto secretariado pelos Deputados Armando Carneiro e Wilson Amanajás constando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O Expediente consistiu de um ofício do Desembargador Licurgo Santiago, respondendo e de número oitocentos e quarenta e cinco, desta Casa; e petições dos Deputados Francisco Pereira e Manoel Cassiano de Lima, solicitando trinta dias de licença, para tratamento de saúde. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Deputado Serrão de Castro, que apresentou um requerimento, no sentido de ser transmitido ao Governador do Estado o apelo dos lavradores das localidades denominadas Icatu e Umiri, Município de Mocajuba, para que as mesmas sejam ligadas por uma rodovia Seruise na tribuna o Deputado Felix Melo, que esclareceu a sua posição política, relatando os motivos que o lavram a afastar-se do Partido Social Democrático. O Deputado Américo Silva fez a leitura, para que constasse dos Anais da Casa, o discurso que o Senhor João Goulart, Presidente Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, pronunciou no Senado da República, defendendo-se dos ataques assacados à sua pessoa. O Deputado Stélio Maroja leu um telegrama que recebeu de correligionários de Porto de Moz, comunicando novas violências contidas por elementos da situação e dizendo ter confiança e certeza de que o Governador do Estado, Cattete Pinheiro, tomará as providências necessárias à vida normal daquele Município; ainda com a palavra o

depois de justificar, apresentou

um requerimento afim de ser solicitado que o Governo do Estado esclareça as razões que autorizaram os representantes da administração estadual no Conselho Rodoviário, a aprovar um estranho reajustamento, além do estipulado em contrato anterior, do preço de aquisição pelo Departamento de Estradas de Rodagem, do terreno "Jary", situado nesta Capital. Ainda usou da palavra o Deputado Newton Miranda, fazendo reparos a alguns pontos das orações dos Deputados Felix Melo, e Stélio Maroja; quanto ao resguardo na parte em que se referiu aos fatos passados em Porto de Moz. Passando a primeira parte da Ordem do dia, o Deputado Elias Pinto transmitiu à Presidência, por alguns momentos ao Deputado Américo Silva, ocupando a tribuna, apresentou um projeto de lei, com justificativa, autorizando o Poder Executivo a conceder um auxílio à Casa dos Estados, com sede na Capital da República. Em seguida foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Francisco Pereira e Manoel Cassiano de Lima, e encontrando-se na ante sala os respectivos suplentes, o Senhor Presidente os designou para os acompanharem a Plenário, os Deputados Athaulpa Fernandez, Serrão de Castro e Reis Ferreira; dando entrada no recinto das sessões os Deputados Laercio Barbalho e Raymundo Batista tomaram assento na bancada possedista. Anunciada a discussão única do processo número trezentos e cinquenta e seis, o Deputado Armando Carneiro, pedindo a palavra, pela ordem, interrogou a Presidência sobre o motivo de não estarem em pauta os processos referentes a de Castanhais. A Presidência respondeu que os referidos processos foram retirados de pauta devido a um acordo entre os líderes das diversas bancadas. O Deputado Newton Miranda, também pela ordem, fez ver os referidos processos não poderiam ser submetidos de pauta, visto já estarem com a discussão iniciada. O Deputado Acioli Ramos expôs a sua situação face ao assunto e levantou uma questão de ordem no sentido de serem anuladas todas as pautas já distribuídas, visto constar nos mesmos assuntos estranhos ao objeto da convocação extraordinária, durante a qual deverá ser apreciada somente a matéria constante das mensagens do Executivo. Colocada em discussão esta proposição, manifestaram-se os Deputados Newton Miranda e Laercio Barbalho, sendo depois rejeitada a mesma. O Deputado

Laercio Barbalho levantou uma questão de ordem para que, durante o presente período de convocação extraordinária, na ordem do Dia das sessões, sejam discutidos e votados apenas os processos mencionados pelo Governador do Estado na Mensagem que há enviou e na que enviou, brevemente, a este Legislativo. Aprovada esta proposição, o Senhor Presidente anunciou a continuação da discussão do preliminar do Deputado Armando Carneiro para que os processos de número duzentos e setenta e dois e trezentos e cinquenta e dois, sejam apreciados em conjunto; manifestaram-se os Deputados Ferro Costa, explicando o que se passara na sessão anterior, quando se encontrava com a palavra; Armando Carneiro comunicando que retirará a sua questão de ordem, sobre a leitura dos processos no momento da discussão Athaulpa Fernandez sugerindo que fosse solicitadas as pautas das sessões passadas, pelas quais os Deputados poderiam ficar elucidados; e Newton Miranda, lembrando que pelo ofício do Tribunal de Justiça poderia ficar esclarecido quais os processos que lá se encontram. A Presidência decidiu mandar continuar a leitura da relação dos processos que estão na Casa, a qual estava sendo procedida quando terminou a primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados, sem discussão, os projetos constantes dos processos números cento e dezessete, em redação final; trezentos e cinquenta e quatro em terceira discussão. O Deputado Armando Carneiro, ocupando a tribuna, levantou uma questão de ordem afim de que fosse consultado o Plenário se algum Deputado poderia requerer a convocação de uma sessão especial, para fins especiais. Expulsaram os seus pontos de vista sobre o assunto os Deputados Ferro Costa, Laercio Barbalho, Athaulpa Fernandez e Acioli Ramos, sendo após indeferida a questão de ordem pela Presidência, por não haver dispositivo regimental que a amparasse. O Deputado Armando Carneiro voltando afalar pela ordem, e invocando o artigo cinquenta e quatro do regimento interno, apresentou um requerimento, assinado por quinze parlamentares, solicitando a realização de uma sessão extraordinária secreta, para tratar exclusivamente, dos processos relativos a Castanhais. O Deputado Ferro Costa ponderou que o requerimento deveria ser apresentado em ocasião oportuna, podendo ser na sessão seguinte. A Presidência fez ver ao autor que a ocasião não era devida visto estar decorrendo a segunda parte da Ordem do Dia. O Deputado Laercio Barbalho observou que a matéria poderia ser encaminhada à Mesa em qualquer momento, o que foi feito, sendo o requerimento aceito pela Presidência. Em seguida foi aprovado o projeto constante do processo número trezentos e cinquenta e cinco, em terceira discussão. Escotada a matéria em pauta o Deputado Acioli Ramos encaminhou a Mesa um pedido de informação ao Poder Executivo, a respeito da aquisição de veículos feita pelo Departamento de Estradas de Rodagem. O Deputado Laercio Barbalho, em explicação pessoal, comunicou à Casa atos praticados pelo Deputado Fernando Magalhães, contra elementos do Partido Social Democrático, no Município de Marapanim, lendo o telegrama que lhe foi dirigido e a resposta que enviou ao seu correligionário. Nada mais havendo a tratar foi marcada outra sessão para o dia seguinte, à hora regimental e encerrados os trabalhos, às dezessete horas e trinta minutos. Sala sete horas e trinta minutos. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Pará, em vinte e quatro de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis. (a) Edward Cattete Pinheiro, Presidente — Armando Carneiro e Wilson Amanajás, Secretários.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 4.814

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Sociedade Norte Brasil Limitada, Recife, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. P-575/56 no valor de setenta e cinco mil, seiscentos e quinze cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 75.615,20), por Vv. Ss. e endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de dezembro de 1956.
— (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T. 16.404 — 25-12-56)

Faço saber por este edital a Companhia Fiação e Tecelagem Rio Grande — R. G. do Sul, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 28.134 no valor de vinte e três mil trezentos e setenta e um cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 23.371,40) por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de dezembro de 1956.
— (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T. 16.403 — 25-12-56)

Faço saber por este edital a Produtos Alimentícios "Embaré" S/A., Taubaté, Est. S. Paulo, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 2532 no valor de oito mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 8.746,50), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de dezembro de 1956.
— (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(T. 16.407 — 25-12-56)

EDITAIS JUDICIAIS

Faço saber por este edital a Hermann Indústria e Comércio Hic Ltda., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. R. 45247 no valor de sete mil cento e noventa cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 7.190,40), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de dezembro de 1956.
— (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T. 16.408 — 25-12-56)

Faço saber por este edital a Zogbi & Cia. Ltda. — São Paulo, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 1.930 no valor de cinco mil seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 5.645,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco Mercantil de Descontos S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de dezembro de 1956.
— (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T. 16.405 — 25-12-56)

Faço saber por este edital a Antonio Cavalcanti de Carvalho, Serraria Est. Paraíba, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 440 no valor de cento e três mil quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros (Cr\$ 103.469,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de dezembro de 1956.
— (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T. 16.406 — 25-12-56)

Faço saber por este edital a Cooperativa Rural Gabrielense, Ltda., São Gabriel, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 22/133 no valor de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de dezembro de 1956.
— (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T. 16.409 — 25-12-56)

Faço saber por este edital a Cooperativa Rural Gabrielense, Ltda., São Gabriel, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 22/131 no valor de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de dezembro de 1956.
— (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T. 16.410 — 25-12-56)

Faço saber por este edital a Cooperativa Rural Gabrielense, Ltda., São Gabriel, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 22/132 no valor de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do

prazo legal.

Belém, 22 de dezembro de 1956.
— (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T. 16.411 — 25-12-56)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldemar Pereira França e a senhorinha Maria de Nazareth Santos Furtado. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, impressor, domiciliado nesta cidade e residente à av. Padre Eutiquio, 1392, filho de Francisca Gomes de França.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Padre Eutiquio, 1424, filha de Antônio Nascimento Furtado e de dona Honória Santos Furtado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 16.796 — 25|12|56 e 1|1|57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo de Almeida Barroso e a senhorinha Maria Cecília de Paula Balleiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Chaves, musicista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Caripunas, 11, filho de Raymundo do Nascimento Barroso e de dona Arminda D'Almeida Barroso.

Ela é também solteira natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Caripunas, 57, filha de Raymundo Balleiro de Souza e de dona Bazília de Paula Balleiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 16.797 — 25|12|56 e 1|1|57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joaquim Ferreira Guedes e dona Lenita Guedes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, domiciliado nesta cidade e residente à Marambala, sn. filho de Benedito Tita Guedes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do núbente, filha de Leoncio Guedes da Silva e de dona Maria de Nazaré da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma.

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 16.798 — 25[12]56 e 1[1]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Trindade Seabra e a senhorinha Edna Barbosa dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Soure, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 283, filho de Otávio Pereira Seabra e de dona Benedita Trindade Seabra.

Ela é também solteira, natural do Pará, João Pessoa, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros 315, filha de Domingos Barata dos Santos e de dona Benedita Trindade Seabra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 16.799 — 25[12]56 e 1[1]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Prestes da Silva e dona Zuila Prestes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, s/n., filho de Abel Pymonodas da Silva e de dona Maria Prestes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, s/n., filha de João Benjamin Prestes e de dona Raimunda Prestes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta capital, assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares (T. — 16.739 — 18 e 25[12]56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria dos Santos e a senhorinha Emiliana da Silva Vieira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Natal, 39, filho de Raimundo Alves dos Santos e de Dona Ana Siqueira Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muana, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Coelho, 165, filha de Maria da Silva Vieira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta capital, assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares (T. — 16.740 — 18 e 25[12]56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Helio Barbosa Cardoso e senhorinha Terezinha de Jesus Nunes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Tavora 10, filho de Joaquim de Sousa Cardoso e de Dona Helena Barbosa Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. de Cameté 53, filha de Manoel Nunes e de Dona Emilia Fernandes Nunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta capital, assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares (T. — 16.741 — 18 e 25[12]56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Araújo da Silva e a senhorinha Juracema Marques de Mendonça.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Curucá, 420, filho de Carlos José da Silva e de Dona Maria Araújo da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Curucá 430, filha de João Marques de Mendonça e de Dona Joanna Clothilde de Mendonça.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta capital, assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares (T. — 16.742 — 18 e 25[12]56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Pauferro e a senhorinha Inedina Lima Souto.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de Alagoas, Maceió militar, domiciliado e residente na Base Aérea de Val-de-Cans, filho de Otávio Pauferro e de dona Anatolia Calheiros Pauferro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Acará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo, 297, filha de Clarismundo da Silveira Souto e de dona Teofila de Lima Souto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta capital, assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares (T. 16.756 — 19 e 26-12-56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Heitor Andrade Rodrigues e a senhorinha Maria Santana Pimentel.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Belém, calceteiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, 35, filho de Vicente Rodrigues e de dona Maria Magdalena Andrade Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Tamóias, 222, filha de Bernardino Pimentel e de dona Maria Manoela Pimentel.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta capital, assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares (T. 16.757 — 19 e 26-12-56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Santos Cardoso e a senhorinha Cecília Mendes de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à rua Conceição 433, filho de Paulino dos Santos Cardoso e de dona Arabella da Rocha Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, professora de corte, domiciliada nesta cidade e residente à av. Ceará, 138, filha de Francisco Mendes de Oliveira e de dona Maria José Mendes de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta capital, assino.

REGINA COELI NUNES TAVARES (T. 16.758 — 19 e 26-12-56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Iracilio Lopes de Pinho e dona Maria de Lourdes Cordeiro de Maria.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra, 100, filho de Joaquim Lopes de Pinho e de dona Maria do Céu Pinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra, 100, filha de Francisco José Maria e de dona Elvira Cordeiro Maria.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos, nesta capital, assino.

REGINA COELI NUNES TAVARES (T. 16.759 — 19 e 26-12-56)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 2.012

Recurso n. 786 — Classe IV — (Pará-Belém)

Os fiscais nomeados pela aliança de partidos devem ser admitidos, ainda que presentes fiscais dos partidos coligados.

Vistos estes autos do recurso n. 786 (Classe IV), procedente do Estado do Pará, em que é Recorrente o Partido Social Democrático Paraense e Recorrida a Coligação Democrática Paraense:

Acórdam os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, contra os votos dos Ministros Rocha Lagôa e Afrânio Costa, não conhecer do recurso.

O Acórdão recorrido considerou válida a votação em separado da 8a. secção da 29a. Zona Eleitoral, que a Recorrente sustentava estar eivada de nulidade insanável, uma vez que eleitores estranhos à secção haviam nela votado, como fiscais da Recorrida, quando a lei somente admite fiscais de partidos.

A matéria está debatida em vários recursos e este Tribunal apreciou-a mais de uma vez, chegando à conclusão por maioria de votos, de que a decisão recorrida atendeu à exata interpretação da lei.

No recurso n. 781, o Acórdão n. 2.004 examinou a questão sob todos os aspectos e é de reportar-se aqui a seus fundamentos, por inexistir matéria nova nestes autos.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Distrito Federal, 23 de março de 1956.

(aa.) Luiz Gallotti, Presidente — Antonio Vieira Braga, Relator.

Rocha Lagôa, vencido, pois conhecia do recurso para lhe dar provimento, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral.

Afrânio Antonio da Costa, vencido conheci do recurso para dar-lhe provimento.

Fui presente, Plínio de Freitas Travassos, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 2.013

Recurso n. 787 — Classe IV — (Pará-Belém)

Coligação de partidos políticos — Fiscais de sua nomeação devem, ser admitidos, ainda que compareçam à secção fiscais dos partidos aliados.

Vistos estes autos do recurso n. 787 (Classe IV), procedente do Estado do Pará, em que é Recorrente o Partido Social Democrático e recorrida a Coligação Democrática Paraense:

Acórdam os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, contra os votos dos Ministros Rocha Lagôa e Afrânio Costa, não conhecer do recurso.

O Tribunal Regional do Estado do Pará, de acordo com a decisão anteriormente proferida, entendeu inexistir nulidade no fato de terem sido tomados os votos dos fiscais da Recorrida, que funcionaram na 67a. secção da 28a. Zona Eleitoral.

Dai este recurso, em que se alega a ocorrência de nulidade, por isso que, mesmo quando se constitua aliança de partidos, só estes podem designar fiscais para a eleição. Os votos de eleitores estranhos à secção acarretando nulidade, esta se caracteriza quando eles indevidamente o fizeram, como fiscais da Recorrida.

Como se trata de matéria já apreciada e decidida por este Tribunal no recurso n. 781, é de reportar-se aqui aos fundamentos do Acórdão n. 2.004, nele proferidos.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Rio de Janeiro, em 23 de março de 1956.

(aa.) Luiz Gallotti, Presidente — Antonio Vieira Braga, Relator.

Rocha Lagôa, vencido, pois conhecia do recurso para lhe dar provimento, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral.

Afrânio Antonio da Costa, vencido conheci do recurso para dar-lhe provimento.

Fui presente, Plínio de Freitas Travassos, Proc. Reg.